



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Cultura, Esporte e Lazer

**1º TA DE SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 95/2025**

Termo de contrato, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mutuípe, e a empresa **TACONORTE COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, para o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços mecânicos, visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal em conformidade com o Credenciamento nº. 004/2025.

O MUNICÍPIO DE MUTUÍPE/BA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.827.035/0001-40, com sede administrativa na praça Otavio Mangabeira, S/Nº - Centro – Mutuípe/Ba, neste ato representado por seu Prefeito **JOÃO CARLOS RAUEDYS CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 13.*****07-SSP/BA e CPF nº 041.*****60, residente e domiciliado neste Município de Mutuípe, através da **SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, representada pelo Gestor, Srº **CARLOS HENRIQUE LOPES SAMPAIO**, doravante denominados **CREDENCIANTES**, e do outro lado, a empresa **TACONORTE COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede NA Avenida Presidente Medici, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 33.599.186/0001-04, neste ato representado por seu sócio administrador **MARIVAN AURELIO FONTES DE BRITO**, portador do RG: nº 89.*****-17 -SSP/BA e CPF: nº nº 947.***-53 a seguir denominada **CONTRATADO**, habilitado no **Credenciamento nº 004/2025**, doravante denominada(o) apenas **CREDENCIADOS**, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para o fornecimento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas demais condições previstas no edital do **Credenciamento nº. 004/2025** e **Processo Administrativo nº 954/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste a credenciamento para contratação da prestação de serviços mecânicos, através de pessoa jurídica e pessoa física, para atender os veículos e máquinas à serviços das Secretarias do Município de Mutuípe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Serviços Públicos, Cultura, Esporte e Lazer.
ATIVIDADE	2006
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00

Cel



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Cultura, Esporte e Lazer

FONTE	1500
UNIDADE	Secretaria Municipal de Saúde.
ATIVIDADE	2018
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00
FONTE	15001002
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação
ATIVIDADE	2043
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00
FONTE	15001
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação.
ATIVIDADE	2043
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00
FONTE	1540
UNIDADE	Secretaria Municipal de Expansão Econômica, Turismo, Meio Ambiente e Agropecuária.
ATIVIDADE	2015
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00
FONTE	1500
UNIDADE	Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
ATIVIDADE	2030
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00
FONTE	1500

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor original do contrato, que é de R\$ 1.381.867,90 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), fica suprimido em R\$ 28.256,20 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), equivalente a aproximadamente 2,04% (dois vírgula zero quatro por cento), perfazendo o montante de R\$ 1.353.611,70 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e onze reais e setenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

cel



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Cultura, Esporte e Lazer

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

5. CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

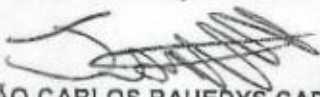
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

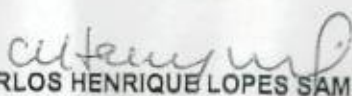
6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Mutuípe-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mutuípe/Ba, 09 de junho de 2025


JOÃO CARLOS RAUEDYS CARDOSO DA
SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CREDENCIANTE


CARLOS HENRIQUE LOPES SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIANTE

TACONORTE
COMERCIO E SERVICOS
AUTOMOTIVOS

LTDA:33599186000104

Assinado de forma digital por
TACONORTE COMERCIO E
SERVICOS AUTOMOTIVOS

LTDA:33599186000104

Dados: 2025.06.19 08:23:45 -03'00'

TACONORTE COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ Nº 33.599.186/0001-04
CREDENCIADA



TESTEMUNHA

CPF: 097.440.545-06



TESTEMUNHA

CPF: 06046821584

1º TERMO DE SUPRESSÃO
CONTRATO 095/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Substituição de pneus em Máquinas – patrol e retroescavadeira.	SERV.	33	R\$ 110,40	R\$ 3.643,20
25	Substituição de pneu in-loco em Máquinas – patrol e retroescavadeira.	SERV.	27	R\$ 150,40	R\$ 4.060,80
26	Mão de obra mecânica em veículo de passageiro / utilitário.	H/HOMEM	286	R\$ 247,70	R\$ 70.842,20
27	Mão de obra elétrica em veículo de passageiro / utilitário.	H/HOMEM	114	R\$ 249,00	R\$ 28.386,00
28	Funilaria em veículo de passageiro / utilitário.	H/HOMEM	33	R\$ 246,70	R\$ 8.141,10
29	Lanternagem em veículo de passageiro / utilitário.	H/HOMEM	17	R\$ 250,00	R\$ 4.250,00
30	Tapeçaria em veículo de passageiro / utilitário.	H/HOMEM	25	R\$ 249,00	R\$ 6.225,00
31	Soldas leves em veículo de passageiro / utilitário.	H/HOMEM	25	R\$ 277,70	R\$ 6.942,50
32	Soldas pesadas em veículo de passageiro / utilitário.	H/HOMEM	33	R\$ 302,40	R\$ 9.979,20
33	Serviços de torno e embuchamentos em veículo de passageiro / utilitário.	H/HOMEM	67	R\$ 300,70	R\$ 20.146,90
34	Mão de obra mecânica em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância Samu	H/HOMEM	1.167	R\$ 301,00	R\$ 351.267,00
35	Mão de obra elétrica em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância Samu	H/HOMEM	167	R\$ 298,70	R\$ 49.882,90
36	Funilaria em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância samu	H/HOMEM	200	R\$ 301,40	R\$ 60.280,00
37	Lanternagem em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância samu	H/HOMEM	33	R\$ 300,00	R\$ 9.900,00
38	Tapeçaria em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância samu	H/HOMEM	50	R\$ 301,70	R\$ 15.085,00
39	Soldas leves em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância samu	H/HOMEM	167	R\$ 297,70	R\$ 49.715,90
40	Soldas pesadas em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância samu	H/HOMEM	167	R\$ 301,00	R\$ 50.267,00
41	Serviços de torno e embuchamentos em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância samu	H/HOMEM	100	R\$ 293,40	R\$ 29.340,00
42	Mão de obra mecânica em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	H/HOMEM	1.000	R\$ 298,00	R\$ 298.000,00
43	mão de obra elétrica em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	H/HOMEM	233	R\$ 304,40	R\$ 70.925,20

44	Funilaria em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	H/HOMEM	117	R\$ 301,00	R\$ 35.217,00
45	Lanternagem em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	H/HOMEM	33	R\$ 298,70	R\$ 9.857,10
46	Tapeçaria em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	H/HOMEM	50	R\$ 294,40	R\$ 14.720,00
47	Soldas leves em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	H/HOMEM	33	R\$ 296,40	R\$ 9.781,20
48	Soldas pesadas em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	H/HOMEM	167	R\$ 299,00	R\$ 49.933,00
49	Serviços de torno e embuchamentos em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	H/HOMEM	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
50	Mão de obra mecânica em motocicleta	H/HOMEM	100	R\$ 300,70	R\$ 30.070,00
51	Mão de obra elétrica em motocicleta	H/HOMEM	35	R\$ 301,40	R\$ 10.549,00
52	Funilaria em motocicleta	H/HOMEM	35	R\$ 302,00	R\$ 10.570,00
53	Lanternagem em motocicleta	H/HOMEM	35	R\$ 246,70	R\$ 8.634,50
				R\$	1.353.611,70

**CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 954/2025
1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 095/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUTUÍPE/BA - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.827.035/0001-40.

CONTRATADO: TACONORTE COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Medici, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 33.599.186/0001-04

Objeto: Credenciamento para contratação da prestação de serviços mecânicos, através de pessoa jurídica e pessoa física, para atender os veículos e máquinas à serviços das Secretarias do Município de Mutuípe.

VALOR GLOBAL: O valor original do contrato, que é de R\$ 1.381.867,90 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), fica suprimido em R\$ 28.256,20 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), equivalente a aproximadamente 2,04% (dois vírgula zero quatro por cento), perfazendo o montante de R\$ 1.353.611,70 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e onze reais e setenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025.

JOÃO CARLOS RAUEDYS CARDOSO DA SILVA - Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE LOPES SAMPAIO - Contratante

MARIVAN AURELIO FONTES DE BRITO - Representante legal da contratada